SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 1978

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°002

PORTARIA FMS Nº. 002/2019 - 08 DE JANEIRO 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar paciente para realização tratamento clínico especializado (emergência), conduzindo o veículo: **AMBULÂNCIA FIAT STRADA- PLACA: PRI-4798,** desta municipalidade, com saída no dia: **02/01/2019** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de **R$35,00** *(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (02/01/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:61D313CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°003

PORTARIA FMS Nº. 003/2018 - 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABIOLA DE SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), CPF nº. 018.295.891-48, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, acompanhando paciente para tratamento clinico especializado (emergência), com saída no dia 02/01/2019 e retorno para o mesmo dia devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$ 35,00 *(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oitavo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (08/01/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:2A5C1C1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°004

PORTARIA FMS Nº 004-2019 - 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIELSON SOARES DOS SANTOS, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 009.149.811-29, a realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS; a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente, para realização de tratamento clínico especializado e hemodiálise, conduzindo o veiculo:AMBULÂNCIA FIAT STRADA – PLACA: PRT-9176, com saída para o dia: 02/01/2019, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos referente a

01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$ 35,00 *(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (08/01/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:B1E21D01

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 001

PORTARIA Nº 001/2019 APORÉ-GO, 08 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, PRASTES ASSESSORIA E NA EMPRESA EGOS ASSESSORIA**, com saída no dia **08/01/2019** e retorno previsto para o dia **10/01/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (08/01/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:838A60DB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 002

PORTARIA Nº 002/2019 APORÉ-GO, 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FABRICIO DE LIMA SILVA**, CPF: 854.919.771-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **Goiânia/GO**, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418, **LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, PRASTES ASSESSORIA E NA EMPRESA EGOS ASSESSORIA**, com saída no dia **08/01/2019** e retorno previsto para o dia **10/01/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 175,00, Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 160,00 e Despesa com Combustível R$ 280,00, **com o valor total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (08/01/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:820B611A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 003

PORTARIA Nº 003/2019 APORÉ-GO, 08 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de **Goiânia/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, PRASTES ASSESSORIA E NA EMPRESA EGOS ASSESSORIA**, com saída no dia **08/01/2019** e retorno previsto para o dia **10/01/2018**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (08/01/2019).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AF93E58A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO:001/2019

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 001/2019.

A Prefeitura Municipal e o Secretaria de Educação de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de janeiro de 2019, ÀS 09:00 HORAS**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE 12 SALAS NO**

MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 001/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 08 de janeiro de 2019.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F1A58137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO: 001/2019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID NUNES,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução de Serviços Complementares solicitada pelo Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana, motivada pela real necessidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE 12 SALAS NO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 001/2019 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE 12 SALAS NO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 001/2019
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO 07 de janeiro de 2019.

EDILÉIA DE DAVID NUNES
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0FC37696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇO:001/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidora **PATRICIA STANG** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 001/2019, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 07 de janeiro de 2019.

EDILEIA DE DAVID NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5BA6C6BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

EDMILSON BORGES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B1268973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 2156 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Veda ao vendedor ambulante estacionar seu veículo ou equipamento em locais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ao vendedor ambulante do ramo alimentício é vedado estacionar seu veículo ou equipamento, para o exercício de sua atividade, nas seguintes vias e logradouros:
I – Nas praças públicas e nas vias de entorno das mesmas;
II – Nas dependências de escolas públicas municipais;
III – Na Avenida Netuno Sul;
IV – Na Avenida Indaiá Leste;
V – Na Avenida Indaiá Oeste.

Art. 2º - A vedação prevista no artigo anterior não se aplica nos seguintes casos e ocasiões:
I – Eventos organizados e/ou realizados pela Prefeitura Municipal;
II – Feiras, congressos, festas juninas ou outros eventos permitidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Durante a realização de festas juninas pela municipalidade, fica vedada a atividade ambulante no local da realização do evento e arredores.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 2014 de 27 de fevereiro de 2018.

Art 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, 3 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:68DDC7B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 005/2019

"Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 009/2019 e dá outras providências**".**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que surta seus efeitos legais, o resultado do processo Seletivo Simplificado, promovido nos termos do Edital n.º 009/2018, conforme relação dos aprovados abaixo:

PROFESSOR SUBSTITUTO					
Código da Vaga	**Candidato**	**Nota da prova de aptidão didática**	**Nota da prova de títulos**	**Nota final**	**Classificação**
01	Michele Káren dos Santos Tino	----	-----	----	Eliminada (art. 47, do Edital 009/2018)
02	Sem candidatos inscritos				
03	Eliane Consuelo Alves Rabelo	89,27	18,00	107,27	1º
	Artur Gonçalves Machado	85,77	20,60	106,37	2º
	João Victor Gonçalves e Silva	93,13	0,00	93,13	3º
	José Humberto Cardoso Resende	26,30	------	------	Desclassificado (art. 36, do Edital 009/2018)
	Nathália dos Santos	-----	-----	-----	Eliminada (art. 47, do Edital 009/2018)
04	Sem candidatos inscritos				
05	Aline Rosa de Castro Carneiro	94,83	10,00	104,83	1º
06	Rafael Dangoni de Souza Pires	91,37	0,00	91,37	1º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (05/01/2019).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0B9AF10

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS EDITAL Nº 001/2019

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe dobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Período destinado às Inscrições: 09/01/2019 a 17/01/2019, por meio do site www.unifimes.edu.br;
Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 17/01/2019, às 17h;
Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas: 18/01/2019;
Recursos contra o Indeferimento de Inscrições: 18 e 19/01/2019;
Resultado dos Recursos pelo Indeferimento de Inscrições: 21/01/2019;
Período destinado à realização da prova de aptidão didática: 23 e 24/01/2019;
Resultado da prova de aptidão didática: 25/01/2019;
Avaliação pública de títulos: 25/01/2019;
Resultado preliminar do processo seletivo: 25/01/2019;
Recursos: 28 e 29/01/2018, das 7h às 19h;
Resultado dos Recursos: 30/01/2019;
Resultado final do processo seletivo: 30/01/2019.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 08 de janeiro de 2019.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEC33248

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2018041375

Nº. DO PROCESSO: 2018041375
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONVENIADA: a **COMUNIDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.781.111/0001-45.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do convênio n° 2015038887.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: oitava, nona e décima sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2015038887.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:91CDF615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Nº. DO PROCESSO: 2018044216
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: a empresa **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.884.133/0001-30.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato primitivo n° 2016038631.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quinta, Sexta e Oitava.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2016038631.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:3743848F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA Nº 2016019275

Nº. DO PROCESSO: 2018042551
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: GEOVANNA BORGES RESENDE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 040.372.791-00.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Nutricionista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30E85697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA Nº 2018003564

Nº. DO PROCESSO: 2018042644
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: THATIANE MUNHOZ FANTE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 773.414.222-20.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Nutricionista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4A49E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO Nº 201600065

Nº. DO PROCESSO: 2018042537
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ELIANA PERON DE OLIVEIRA CARRIJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 107.105.608-50.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de dentista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB279828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO Nº 2018033590

Nº. DO PROCESSO: 2018042615
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARTA HELENA RODRIGUES DE ASSIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 532.794.251-15.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de dentista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17ED0176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018042281

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ecocardiograma transtorácico** de emergência ao(à) paciente **SAMUEL GONÇALVES DO CARMO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Instituto Goiano de Cardiologia Serviços Medicos Ltda Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.514/0001-41, com sede na Avenida Tocantins, nº 1342, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-100, no valor total de R$180,00 (cento e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BDA49E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018042079

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ecocardiograma transesofágico com sedação** de emergência ao(à) paciente **WAISTEN BATISTA SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Hospital do Coração Anis Rassi Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.145407/0001-70, com sede na Avenida A, nº 453, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-020, no valor total de R$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de dezembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DE9B7BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público junto ao processo administrativo nº **2018042869**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de supostas transgressões previstas no art. 114, incisos XVII e XVIII, da Lei nº 1.360/2008, atribuída ao servidor **LYON SILVA MARTINS**, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Matrícula nº 3704**, portador da CI/RG nº 4617022 SPTC-GO, inscrito no CPF nº 008.822.601-89, residente e domiciliado na Rua 15 Número 98, Bairro Centro, Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 129, § 7º, e art. 137, *caput*, da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (04/11/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67BC9C2C

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2018044267
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05
CONTRATADA: a empresa **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.435.362/0001-33.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato primitivo n° 2015001181-03.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quarta e Quinta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2015001181-03.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:AA720220

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2018038052

Nº. DO PROCESSO: 2018038052
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.535.502/0001-33.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2018**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Clausulas Quarta, Oitava e Décima Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2018007647.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:D9955F90

PODER EXECUTIVO
DECISÃO PROCESSO: 2018030455

Tomada de Preços nº: **018/2018**
Recorrente:**CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90.**
Recorrida:**SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.947.791/0001-00;**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90,** contra a decisão da Comissão Permanete de Licitação de declarou a recorrida **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LDA ME, CNPJ nº 07.947.791/0001-00** vencedora da presente licitação.

Sustenta a recorrente que houve erro da Comissão de Licitação, ao declarar a recorrida vencedora, pois a mesma tão somente ficou dentro da mergem do direito de preferência e não foi detentora da melhor proposta, pelo que deve ser declarada nula a decisão proferida, devendo ser designada sessão própria, para que a recorrida **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME**utilize seu direito de preferência, ofertando proposta em valor menor que o da recorrente, ou então, não utilizando que seja a recorrente declarada vencedora da presente licitação.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico o recursos manejado preenche os requisitos exigíveis, razão pela qual o conheço e passo a análise do mérito.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmula 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pela recorrente, restou-se demonstrado, que a realmente houve erro de interpretação da norma por parte da Comissão de Licitação do Município de Mineiros.

Sendo assim, a deve ser assegurado a recorrida **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME** que exerça o seu direito de preferência, tendo em vista ser microempresa/empresa de pequeno porte, e não que seja declrada vencedora do certame com preço superior, conforme constou na ata da sessão e foi corretamente atacado no recurso ora manejado.

Desta forma, não resta alternativa a não ser o provimento do recurso apresentado pela recorrente **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.**

ANTE O EXPOSTO, dou provimento aos recursos interposto, para reconhecer a nulidade do ato da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame a licitante **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME**e consequentemente, designo nova sessão da Comissão de Lcitação para o dia 14 de janeiro de 2019 as 09:00 horas na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Mineiros, oportunidade, em que deverá comparecer a licitante **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME** para caso queira, exercer o seu direito de preferência sob a proposta da recorrente **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.**

Fica facultada a presença da recorrente CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, tendo em vista que a mesma não possui sede no município de Mineiros, buscando assim, não ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, intime-se as interessadas via e-mail.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, 07dias do mês de janeiro de 2019.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED7222F7

PODER EXECUTIVO
DECISÃO PROCESSOS: 2018030861

Tomada de Preços: **019/2018**
Recorrente: **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA.**
Recorrida: **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA e PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente contra a proposta ofertada pelas recorridas em virtude da inexequibilidade e impropriedade técnica das mesmas.

Regularmente intimadas do recurso interposto, a recorrida CONSTRUTORA VENTUNO LTDA apresentou contrarrazões, oportunidade que anuiu com as razões da recorrente e requereu a desclassificação de suaproposta. A recorrida PRIMECON CONSTRUTORA LTDA deixou transcorrer *in albis* o prazo conferido para o contraditório.

Diante disso, vieram-me os autos conclusos para julgamento.

É o relato do necessário.

Estabelece a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 47, diretrizes acerca da exequibilidade das propostas em se tratando de obras e serviços de engenharia.

O objeto recursal é incisivo na inexequibilidade fundada no referido artigo, tal situação, foi ratificada pelos fundamentos do pedido de desistência da recorrida CONSTRUTORA VENTUNO LTDA e pela preclusão consumativa em desfavor da segunda recorrida PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.

Desta forma, o provimento do recurso interposto é medida de direito.

Ante o exposto, **conheço do recurso** interposto por SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA e no **seu mérito dou integral provimento**.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, intime-se as interessadas via e-mail.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, 07dias do mês de janeiro de 2018.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C1FFB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Nº. DO PROCESSO: 20189044215
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.884.133/0001-30.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato primitivo n° 2016038613.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quinta, Sexta e Oitava.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2016038613.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:9586E2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Nº. DO PROCESSO: 2018044197
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 08.862.565/0001-90.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 e 57, II da Lei 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e reajuste.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2014026692.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:B8BF2A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Nº. DO PROCESSO: 2018041818
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A Sra. **JOANNE SPECHT,** inscrito no CPF nº 011.306.911-10.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 e 57, II da Lei 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e reajuste.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015017926.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:60BAE9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Nº. DO PROCESSO: 2018044265
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.435.362/0001-33.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2015.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015001181-01.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:5EE8CA6F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO - 201801418

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento		**Nº do Documento**	
ORDEM DE SERVIÇO		**201801418**	
Lavratura:			
Local de Lavratura: SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		**Data:** 30/11/2018	**Hora:** 10:02:11
Sujeito Passivo:			
Razão Social: RACOVI CONSTRUCOES LTDA		**CNPJ da Matriz:** 08.089.514/0001-77	
Logradouro: RUA 1002	**Nº:** 746	**Complemento:** QUADRA23	**Telefone:** (62)3233-2063
Bairro: PEDRO LUDOVICO	**Cidade:** GOIANIA	**UF:** GO	**CEP:** 74820-150

No exercício das atribuições do cargo de FISCAL DE ARRECADACAO, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.120.739.046/2018-47			**Nº AINF:** 04.9.0009459.09459.00023115.2018-72		
Nº Processo Administrativo do Ente Federado: 2018021862					
Impostos/ Contribuições	**Ente Federado**	**Valor do Imposto/ Contribuição**	**Valor da Multa**	**Valor Juros de Mora**	**Total**
IRPJ	União	**********	**********	**********	**********
CSLL	União	**********	**********	**********	**********
COFINS	União	**********	**********	**********	**********
PIS	União	**********	**********	**********	**********
ISS	MINEIROS	**********	**********	**********	**********
Total		**********	**********	**********	**********
(*) Juros de Mora Calculados até 11/2018					

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: FISCAL DE ARRECADACAO

Nome	Matrícula	Assinatura
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	5235	

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:977B8A6A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - 201801418

Unidade de Lavratura			
SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
Nome do Documento	**Nº do Documento**		
ORDEM DE SERVIÇO	**201801418**		
Lavratura:			
Local de Lavratura: SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	**Data:** 30/11/2018	**Hora:** 10:02:11	
Sujeito Passivo:			
Razão Social: RACOVI CONSTRUCOES LTDA	**CNPJ da Matriz:** 08.089.514/0001-77		
Logradouro: RUA 1002	**Nº:** 746	**Complemento:** QUADRA23	**Telefone:** (62) 3233-2063
Bairro: PEDRO LUDOVICO	**Cidade:** GOIANIA	**UF:** GO	**CEP:** 74820-150

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R$):

IRPJ
União
****

CSLL
União
****

COFINS
União
****

PIS
União
****

ISS
MINEIROS
****

Total

****

(*) Juros de Mora Calculados até 11/2018

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.
O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 264 da LC 006/2001 e suas alterações posteriores - Código Tributário Municipal, na Unidade: SEFAP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, no endereço abaixo:
PRACA CORONEL CARRIJO N 05 - CENTRO - MINEIROS - 75830000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900094590945900023115201872

Data da Geração: 30/11/2018

Versão: 3.2.10

Folha: 2 / 11

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome	**Matrícula**
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	**5235**
Denominação do Cargo	
FISCAL DE ARRECADACAO	

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42B1F2A0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2475

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2475 Data: 22/11/2018
Ordem de Serviços 201802440 Data: 13/11/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANDREA MIRANDA XIMENDES DE CASTRO - ME
Nome de Fantasia: MIRANDA REPRESENTACOES CCP: 46209
Endereço: , Qd. 34, Lt. 08
Cidade: MINEIROS UF:GO Insc. Mun.: 8387 Insc. Est.: 0
CNPJ/CPF: 15.826.013/0001-91 C.I. Nº: Fone: 6436612531

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2018, às 17:09 horas, no endereço do contribuinte ANDREA MIRANDA XIMENDES DE CASTRO CNPJ sob o n°. 15.826.013/0001-91, estabelecida a Avenida Goianazes Qd. 34 Lt. 08 - St. José de Oliveira Martins, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Representante comercial e agente do comércio de comb, minerais..., foi constatado a entrega fora do prazo das escriturações fiscais Mód Prestador para a competência 08/2017. E também o não encerramento das escriturações fiscais Mód Prestador das competências 09/2017 a 10/2018, Mód Tomador das competências 12/2016 a 10/2018, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o art 85 inc III , al "c" do CTM LC 006/2001 e alterações posteriores.
O contribuinte deixou de comunicar no prazo legal estabelecido no §3º do art 73 do CTM o encerramento das atividades, tendo em vista a inaptidão de seu CNPJ em 06/11/2018.

INFRAÇÃO
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 -

Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por escrituração encerrada fora do prazo.
E AINDA QUE O CONTRIBUINTE NÃO ENCERROU SUAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS REFERENTE AS COMPETÊNCIAS SUPRACITADAS RELACIONADAS NO RELATÓRIO SITUACIONAL PRESTADOR, CONFORME DETERMINA NO DECRETO 725/2013 EM SEU ARTIGO 30 § ÚNICO. DIANTE DO NÃO ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ACIMA DESCRITAS, APLICAR-SE-Á O VALOR EQUIVALENTE À 20 (VINTE) UVFM PARA CADA COMPETÊNCIA, CONFORME ART. 85, III, C LA LC 006/2001 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES POR NÃO REALIZAR AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS.
Verificou-se que o contribuinte ENCERROU FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta do Certificado de Encerramento Fiscal. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar a escrituração no prazo regulamentar.

E AINDA QUE O CONTRIBUINTE NÃO ENCERROU SUAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS REFERENTE AS COMPETÊNCIAS SUPRACITADAS RELACIONADAS NOS RELATÓRIOS SITUACIONAL TOMADOR, CONFORME DETERMINA NO DECRETO 725/2013 EM SEU ARTIGO 30 § ÚNICO. DIANTE DO NÃO ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ACIMA DESCRITAS, APLICAR-SE-Á O VALOR EQUIVALENTE À 20 (VINTE) UVFM PARA CADA COMPETÊNCIA, CONFORME ART. 85, III, C LA LC 006/2001 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES POR NÃO REALIZAR AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS.

O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92E7DF1D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2515

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2515 Data: 04/01/2019
Ordem de Serviços 201801280 Data: 13/06/2018 Nº Mapa de Apuração: Data:

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ALEX JUSTINO SANCHES - ME
Nome de Fantasia: FRUTARIA DUBACAXI CCP: 64605
Endereço: RUA QUATORZE, Qd. 148, Lt. 01, Nr. S/N , SETOR JOSE ANT. DA COSTA NERY
Cidade: MINEIROS UF:GO Insc. Mun.: 603492 Insc. Est.: 0
CNPJ/CPF: 20.243.559/0001-50 C.I. Nº: Fone:

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ECCB4D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Nº. DO PROCESSO: 2018042917
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: a empresa **WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.689.176/0001-59.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação e reajuste do Contrato primitivo n° 2017023171.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, Quarta e Sexta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017023171.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:472C4A8A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2018044107
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: a empresa **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.435.362/0001-33.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato primitivo n° 2015001181-02.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quarta e Quinta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2015001181-02.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:8434BAD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 704/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ALLINI FERNANDES SANTOS**, ESCRITO NO CPF: 714.979.431-91; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº **007/2017.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 041/2017**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (102) 319034. VIGÊNCIA**: 15/12/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2018. **VALOR:** R$24.000,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:BB6B2AC0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 704/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALLINI FERNANDES SANTOS**, ESCRITO NO CPF: 714.979.431-91,CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 (DECRETO MUNICIPAL Nº 500/2017). **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (102) 319034 VALOR:** R$ 24.000,00. **VIGÊNCIA**: 01/01/2019 À 31/03/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:9D9853A4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO: GEOPIX DO BRASIL LTDA - EPP,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.556.970/0001-29. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2018. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E EXPIRARÁ 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:103D3C72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 167/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: THIAGO LEONE FURTADO & CIA LTDA-ME**, CNPJ 11.571.955/0001-15. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 (DECRETO MUNICIPAL Nº 500/2017). **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2261 (102) 319034. VALOR:** R$ 15.750,00. **VIGÊNCIA**: 01/01/2019 À 31/03/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:08D3FD91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 071/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA DOS SANTOS BRITO SILVA**, ESCRITA NO CPF: 449.392.563.-91. CHAMAMENTO Nº 007/2017, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 041/2017 (DECRETO MUNICIPAL Nº 500/2017). **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2348.20180669-319034(131), VALOR:** R$ 3.300,00. **VIGÊNCIA**: 01/01/2019 À 31/03/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:97E95D2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA-ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.992.911/0001-54. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, III E VI LEI 8.666/99. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA**: 01/01/2019 À 30/04/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:729C4E05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: MENDANHA DITRIBUIDORA DE GÁS LTDA**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93. **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:222F3EDB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 196/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LOBO E VEZZARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ 19.122.352/0001-48. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 (DECRETO MUNICIPAL Nº 500/2017). **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2275 (102) 319034. VALOR:** R$ 55.200,00. **VIGÊNCIA**: 01/01/2019 À 31/03/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:FA49B21D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: NEVES MAQUINAS AGRICOLA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.120.551/0001-10. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, III E VI LEI 8.666/99. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA**: 01/01/2019 À 08/02/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2018.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D5F12493

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 197/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARTINS E MORAIS LTDA-ME**, CNPJ 22.458.727/0001-50. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 (DECRETO MUNICIPAL Nº 500/2017). **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2275 (102) 319034. VALOR:** R$ 74.700,00. **VIGÊNCIA**: 01/01/2019 À 31/03/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B0E2BB4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N 2/2019

O Município de São João d'Aliança, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI. Dona ANA**. **Data de abertura 22/01/2019 ás 09h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - Centro - Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança, 08 de janeiro de 2019.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5915B91C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO SOBRE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, CNPJ Nº. 01.313.113/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença Ambiental de Instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto com área de 100.000,00 m² ou 10 ha e uma vazão de 20,24 L/S, na cidade de São João d'Aliança/GO.

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:3BCC2307

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO SOBRE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, CNPJ Nº. 01.313.113/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença Ambiental de Funcionamento de uma Estação de Tratamento de Esgoto com área de 100.000,00 m² ou 10 ha e uma vazão de 20,24 L/S, na cidade de São João d'Aliança/GO.

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:6A2E51C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-190/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-190/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIK DOUGLAS RABELO DE SOUSA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 190/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2019 À 30/06/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E9F3363E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-218/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-218/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 218/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 9.310,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2019 À 31/07/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B52326F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: CRITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.435.441/0001-65, itens: 1, 3, 5, 7 a 10, 12 a 17, 20, 21, 23 a 32, 37, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50 a 53, 57 a 61, 64, 65, 72, 73, 75 a 77, e 80, no valor global de R$ 156.235,83 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos); MAIS NEGÓCIOS ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ: 32.312.581/0001-93, itens: 2, 4, 6, 11, 18, 19, 22, 35, 36, 38, 39, 42, 45, 46, 49, 54 a 56, 62, 63, 66 a 71, 74, 78, 79, 81 a 84, 86 a 96 98 a 117, no valor global de R$ 351.885,65 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Abadiânia, 08 de janeiro de 2019.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E00C64FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: CRITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.435.441/0001-65, itens: 1 a 7, 10 a 13, 15 a 21, 24 a 26, 28, 29, 35, 36, 39, 40, e 46, no valor global de R$ 23.377,74 (vinte três mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos); MAIS NEGÓCIOS ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ: 32.312.581/0001-93, itens: 8, 9, 14, 22, 30 a 34, 37, 41 a 45, no valor global de R$ 8.674,90 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 11.848.351/0001-73, itens: 23, 27, 38, no valor global de R$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais), para aquisição de materiais de limpeza, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Abadiânia, 08 de janeiro de 2019.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:EC3AFCAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-446/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-446/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ABEC DO BRASIL-AGEN. EX. CONSULT. LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 210/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C8446244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 03.114.397/0001-30, itens: 1, 5, 6, 8, 9 e 11, no valor global de R$ 61.077,30 (sessenta e um mil setenta e sete reais e trinta centavos); MAIS NEGÓCIOS ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ: 32.312.581/0001-93, itens: 2 a 4, 7 e 10, no valor global de R$ 34.360,20 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos), para aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 08 de janeiro de 2019.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:08A6C974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 03.114.397/0001-30, itens: 1, 2, 4, 6, 9, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 24, 25, 27, 29 a 33, no valor global de R$ 24.476,56 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); MAIS NEGÓCIOS ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ: 32.312.581/0001-93, itens: 3, 7, 12, 15, 20, 22 e 26, no valor global de R$ 16.729,80 (dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); C & P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.988.227/0001-05, itens: 5, 8, 10, 16, 18, 23 e 28, no valor global de R$ 7.740,10 (sete mil setecentos e quarenta reais e dez centavos), para aquisição de materiais de limpeza, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 08 de janeiro de 2019.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:01A5CC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-446/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-446/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ABEC DO BRASIL-AGEN. EX. CONSULT. LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 30 DE MAIO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 30/05/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 210/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:427FA972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003-136/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003-136/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: OLIVEIRA BORGES ADVOGADOS E ASSOCIADOS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE OUTUBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 31/10/2019
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:87A6DE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-464/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-464/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: EDMILSON DO NASCIMENTO JUNIOR.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE MAIO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 31/05/2019
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C3CC29C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-050/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: JOÃO PEREIRA GOMES.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE OUTUBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/12/2018 À 31/10/2019
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:559E5518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-207/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HEROVILDO NUNES DA SILVA - MEI.
OBJETO: SUSPENSÃO DO CONTRATO, SINE DIE, RETROAGINDO A 31 DE OUTUBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 31/10/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E45F8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003-149/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: R. DA S. PACÍFICO - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 30 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 30/09/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F01BC66F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP 005/2018

O Presidente da CPL torna público que a licitante **FUTURA ENGENHARIA CLINICA E MEIO AMBIENTE EIRELI,** foi declarada **vencedora** com proposta no valor global de **R$ 45.974,68 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** para conclusão do remanescente da obra denominada "Unidade Básica de Saúde (UBS)".
Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 08 de janeiro de 2019.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DF32D710

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 041/2018 – Adiamento
A licitação agendada a abertura para 10/01/2019 às 09h:00min na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço por Item, visando a **Aquisição de Veículo Tipo Sedan Médio 05 Passageiros, conforme Convênio Processo nº 201700005009023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo e a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás,** fica prorrogada para o dia 18/01/2019 às 08h:30min.

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B6207BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 001/2019
No dia 22/01/2019 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Por Item, visando a **Aquisição de Semi- reboque para o Município de Mundo Novo - Go, através de Convênio nº 2018-00495 celebrado entre o Município de Mundo Novo e a Secretaria de Estado de Governo de Goiás,** atendendo as especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6A6DDD0A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542

PORTARIA Nº 542, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e,

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente CARLOS ROBERTO VIEIRA DE SOUSA, para retorno na Clínica Gastro Salustiano, após cirurgia, no dia **04 de Janeiro de 2019**,

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, Motorista, Matrícula nº17, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01(uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (Noventa Reais**), **conduzindo o paciente CARLOS ROBERTO VIEIRA DE SOUSA, para retorno na Clinica Gastro Salustiano, após cirurgia,** no dia 04 de Janeiro de 2019, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 04/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 04/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:24951A0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2019 DECRETO GESTOR

DECRETON.º022/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA MUNICIPAL Sr.ª LUCIENE BENJAMIM SILVA GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, Senhor **VALDIVINO RODRIGUES BORGES** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de ver a gestão pública sendo exercida sob a responsabilidade dos titulares das pastas, com autonomia para otimizar os procedimentos de execução orçamentária e realizações de negócios públicos, conforme os preceitos contidos na Lei n. 4.320/64, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Secretária de Educação Sr.ª **LUCIENE BENJAMIM SILVA GUIMARÃES**, portadora do CPF: **431.212.411-68** como Gestora Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, envolvendo o seguinte Órgão do Executivo, para desempenhar as funções de gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 2.º - A Gestora Publica fica autorizada a deliberar sobre Decreto de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, bem como, conceder Termo de Cessão de Uso de Espaço Público.

Art. 3.º - A Gestora Pública compete o exercício de atividades de grande complexidade e responsabilidade elevadas, incumbindo-lhe a funções de planejamento, organização, direção, gerenciamento, execução, supervisão, coordenação e controle das seguintes atribuições específicas:

§1º – **Gestora Pública**:

a)A gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta relativo ao Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

b)Prestar Contas de Gestão mensais ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução Normativa e outras normativas emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;

c)Prestar Contas diariamente ao Chefe do Poder Executivo de todas as receitas recebidas e todas as despesas realizadas;

d))Ordenar e autorizar realização das despesas necessárias à manutenção das atividades da administração direta, devidamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual e compatível com a LDO e PPA;

e)Realizar o pagamento dos servidores dentro do mês de competência;

f)Efetuar os descontos das obrigações previdenciárias e fiscais e o devido recolhimento;

g)Efetuar o pagamento de todas as obrigações patronais previdenciárias;

h)Autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

i)Adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios;

j)Assinar Contratos em nome do Município e exigir sua integridade;

k)Prestar contas a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;

l)Desenvolver pesquisa e desenvolvimento de projetos em áreas funcionais da Administração Pública;

m)Padronizar os métodos de processos e procedimentos da administração direta para o incremento da eficiência da administração;

n)Desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações;

o)Assessoramento a instância superior da Administração Pública;

p)Estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;

q)Formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;

r)Elaboração de minutas de atos normativos necessários ao bom funcionamento da administração direta;

s)Representação em juízo, ou fora dele, nas ações em que haja interesse da administração direta;

t)Assinar Convênios e Acordos;

u)Efetuar análise e auditoria contábil e avaliação do cumprimento de metas e de execução de programas;

v)Realizar atividades atuariais;
Trabalhos relativos à programação financeira do Estado;

x)ACOMPANHAMENTO e avaliação de resultados primários e cumprimentos das metas estipuladas na lei de diretrizes orçamentária e Plano Plurianual;

Art. 4º - A Gestora deverá elaborar balancetes mensais nos termos da lei federal nº 4.320/64 e normas emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e zelar pelos princípios norteadores da administração pública, previstos na Constituição Federal.

Art. 5º - Deverá a Gestora Pública aplicar os percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal em Saúde e Ensino Fundamental.

Art. 6º - A Gestora Pública deverá obedecer aos limites de despesas com pessoal civil permitidos pela Lei Complementar n. 101/00, cabendo a gestora em casos de ultrapassar os referidos limites comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo para que tome as medidas necessárias e previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Caberá a Gestora Pública o cadastramento de chave eletrônica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para a transmissão das contas de gestão dos meses de janeiro a dezembro de cada ano.

§ 1º - Os Balancetes físicos referidos do art. 4º desta lei ficarão sob a guarda do sistema do controle interno, devidamente numerados e formalizados, com os documentos comprobatórios das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, dos procedimentos licitatórios realizados, notas fiscais, faturas, recibos, contratos, notas de empenhos, ordens de pagamento e outros e deverão estar a disposição do Tribunal de Contas.

§ 2º - As contas de gestão do mês de dezembro, após o envio por meio da internet, deverão ser protocoladas fisicamente pela gestora Público, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios, em até 45 (quarenta cinco) dias do encerramento do mês, para que seja efetivado o julgamento anual pela Corte de Contas.

§ 3º - O balancete de gestão mencionado no parágrafo anterior devera conter todos os documentos mencionados na Resolução Normativa do TCM-GO e demais documentos necessários.

Art. 8º - Os atos de provimento de cargos públicos e exoneração ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal

§ 1º - Todos os atos vinculados a constituição e alienação patrimonial ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º - Todas as despesas que ultrapassarem o valor limite fixado, para modalidade licitatória, nos temos da Lei 8.666/93 e demais dispositivos, a gestora devera obter autorização prévia do Prefeito Municipal, para empreende- las.

Art. 9º - A Gestora Municipal ora nomeada deverá atender todas as manifestações dos órgãos incumbidos do controle externo e interno, em relação a ordenações de despesas sob sua responsabilidade.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, ao 04 dias do mês de janeiro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:87780C3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2019 DECRETO NOMEAÇÃO GESTOR

DECRETON.º023/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA MUNICIPAL Sr.ª CECÍLIA ALVES TEIXEIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, Senhor **VALDIVINO RODRIGUES BORGES** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de ver a gestão pública sendo exercida sob a responsabilidade dos titulares das pastas, com autonomia para otimizar os procedimentos de execução orçamentária e realizações de negócios públicos, conforme os preceitos contidos na Lei n. 4.320/64, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a secretária de Bem Estar Social Sr.ª **CECÍLIA ALVES TEIXEIRA BORGES**, portadora do CPF: **375.502.761-53** como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, envolvendo o seguinte Órgão do Executivo, para desempenhar as funções de gestora' do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social fica autorizada a deliberar sobre Decreto de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, bem como, conceder Termo de Cessão de Uso de Espaço Público.

Art. 3.º - A Gestora Pública compete o exercício de atividades de grande complexidade e responsabilidade elevadas, incumbindo-lhe a funções de planejamento, organização, direção, gerenciamento, execução, supervisão, coordenação e controle das seguintes atribuições específicas:

§1º – **Gestora Pública**:

a)A gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social.

b)Prestar Contas de Gestão mensais ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução Normativa e outras normativas emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;

c)Prestar Contas diariamente ao Chefe do Poder Executivo de todas as receitas recebidas e todas as despesas realizadas;

d)Ordenar e autorizar realização das despesas necessárias à manutenção das atividades da administração direta, devidamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual e compatível com a LDO e PPA;

e)Realizar o pagamento dos servidores dentro do mês de competência;

f)Efetuar os descontos das obrigações previdenciárias e fiscais e o devido recolhimento;

g)Efetuar o pagamento de todas as obrigações patronais previdenciárias;

h)Autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

i)Adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios;

j)Assinar Contratos em nome do Município e exigir sua integridade;

k)Prestar contas a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;

l)Desenvolver pesquisa e desenvolvimento de projetos em áreas funcionais da Administração Pública;

m)Padronizar os métodos de processos e procedimentos da administração direta para o incremento da eficiência da administração;

n)Desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações;

o)Assessoramento a instância superior da Administração Pública;

p)Estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;

q)Formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;

r)Elaboração de minutas de atos normativos necessários ao bom funcionamento da administração direta;

s)Representação em juízo, ou fora dele, nas ações em que haja interesse da administração direta;

t)Assinar Convênios e Acordos;

u)Efetuar análise e auditoria contábil e avaliação do cumprimento de metas e de execução de programas;

v)Realizar atividades atuariais;

w)Trabalhos relativos à programação financeira do Estado;

x)ACOMPANHAMENTO e avaliação de resultados primários e cumprimentos das metas estipuladas na lei de diretrizes orçamentária e Plano Plurianual;

Art. 4º - A Gestora deverá elaborar balancetes mensais nos termos da lei federal nº 4.320/64 e normas emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e zelar pelos princípios norteadores da administração pública, previstos na Constituição Federal.

Art. 5º - Deverá a Gestora Pública aplicar os percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal em Saúde e Ensino Fundamental.

Art. 6º - A Gestora Pública deverá obedecer aos limites de despesas com pessoal civil permitidos pela Lei Complementar n. 101/00, cabendo a gestora em casos de ultrapassar os referidos limites comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo para que tome as medidas necessárias e previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Caberá a Gestora Pública o cadastramento de chave eletrônica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para a transmissão das contas de gestão dos meses de janeiro a dezembro de cada ano.

§ 1º - Os Balancetes físicos referidos do art. 4º desta lei ficarão sob a guarda do sistema do controle interno, devidamente numerados e formalizados, com os documentos comprobatórios das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, dos procedimentos licitatórios realizados, notas fiscais, faturas, recibos, contratos, notas de empenhos, ordens de pagamento e outros e deverão estar a disposição do Tribunal de Contas.

§ 2º - As contas de gestão do mês de dezembro, após o envio por meio da internet, deverão ser protocoladas fisicamente pela gestora Público, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios, em até 45 (quarenta cinco) dias do encerramento do mês, para que seja efetivado o julgamento anual pela Corte de Contas.

§ 3º - O balancete de gestão mencionado no parágrafo anterior devera conter todos os documentos mencionados na Resolução Normativa do TCM-GO e demais documentos necessários.

Art. 8º - Os atos de provimento de cargos públicos e exoneração ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal

§ 1º - Todos os atos vinculados a constituição e alienação patrimonial ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º - Todas as despesas que ultrapassarem o valor limite fixado, para modalidade licitatória, nos temos da Lei 8.666/93 e demais dispositivos, a gestora devera obter autorização prévia do Prefeito Municipal, para empreende- las.
Art. 9º - A Gestora Municipal ora nomeada deverá atender todas as manifestações dos órgãos incumbidos do controle externo e interno, em relação a ordenações de despesas sob sua responsabilidade.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2019, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, ao 04 dias do mês de janeiro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9BF622D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios– CM3R, nos termos do Art. 9, V, Art. 30 e Art. 31, do estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária Especial do consórcio, a realizar-se no dia 15/01/2019, às 10:00 horas, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do CM3R;

Goiânia 12 de Dezembro de 2018.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:DBB2E4DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 050/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 1180/2018
Contrato nº 050/2018
Primeiro termo aditivo
Pregão n. 011/2018

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, neste ato representado pelo Gestor do Executivo, Sr. **PAULO MARQUES DE SOUZA,** RG nº. 1879343, inscrito no, CPF (MF) Nº.300.358.641-68, residente e domiciliado em Portelândia (GO) e pelo Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos em exercício o Sr. **ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG nº. 4552851-SSP-GO, inscrito no CPF nº. 006.414.351-18, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): a empresa **VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.773.836/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, n°.487, Qd. 12, Lt 56, Bairro Anhanguera- Goiânia-Go, Cep: 74.335-100, neste ato por intermédio do seu representante legal o Sr. **Valmir Martins da Rocha**, brasileiro, portador do RG sob n°. 1.330.972 DGPC/GO e CPF sob n°. 262.641.611-87.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2019**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 1180/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Valor: Fica para devido empenho, valor restante do contrato: R$ 13.284,00 (Treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fonte de recurso; 100/01, 170/074 e 116/00

Data de Assinatura: Aos 10 (dez) de Dezembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:DC8D080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
Processo Administrativo nº. 1550/2018
Contrato nº 127/2017
Segundo termo aditivo
Credenciamento n. 001/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita

no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 10, Qd 31, Lt B, Setor Norte em Portelândia/GO, assistidos pelo Advogado do Município, CEP 75843-000.

Contratado (a): a empresa **BEM ESTAR LABORATORIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.959.093/0001-19,** residente: Loja 2 E 3, Rua 08, SN°, Qd H, LT 09, Bairro: Machado, Mineiros-GO**,** representada pelo seu procurador Bruno Esmerio Resende**,** inscrito no CPF sob o nº. 885.495.501-91, RG: 10167196 SEJSP/AC, residente na Rua 08, Qd H, Lt 09, Bairro: Machado, Mineiros-GO.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2019**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 1550/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O Presente termo de aditivo do credenciamento terá início em **01 (primeiro) de Janeiro de 2019** até o dia **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57 e 65.

Valor: Fica para devido empenho o valor mensal máximo estimado de R$: 14.000,00 (Quatorze mil reais). Tabela AMB 92(CH R$: 0,32).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Fonte de recurso: 102/01

Data de Assinatura: Aos 13 (treze) de Dezembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:DE52FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 131/2017

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
Processo Administrativo nº. 1551/2018
Contrato nº 131/2017
Terceiro termo aditivo
Pregão n. 004/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, CEP 75843-000.

CONTRATADO: EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go, r representada pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO. CPF: 27375404100, na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2019**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 1551/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Valor: Fica para devido empenho, saldo restante do contrato no valor de R$ 122,680,25 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), referente a Gasolina Comum.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Fonte de recurso: 102/01

Data de Assinatura: Aos 13 (treze) de Dezembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:AD2C45CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 006/2017

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que por meio do processo administrativo nº 006/2017 autorizou a formalização do 2º Termo Aditivo aos contratos nº 003/2017 (ADM), nº 002/2017 (EDUC), nº 002/2017 (FMAS), nº 001/2017 (FMHIS), nº 001/2017 (FUMREBOM), nº 001/2017 (QUIPREV), nº 002/2017 (FMS), tendo por objeto a prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados na área contábil, empresa B T BARRETO CONTABILIDADE MUNICIPAL ME**,** inscrita no CNPJ nº 14.092.285/0001-42, nº 003/2017 (ADM) valor global anual: R$ 209.090,00 (duzentos e nove mil e noventa reais), nº 002/2017 (EDUC) valor global anual: R$ 40.788,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais), nº 002/2017 (FMAS) valor global anual: R$ R$ 40.788,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais), nº 001/2017 (FMHIS) valor global anual: R$ 32.136,00 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais), nº 001/2017 (FUMREBOM) valor global anual: R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), nº 001/2017 (QUIPREV), nº 002/2017 (FMS) valor global anual: R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)., iniciando em 01 de janeiro de 2019 e encerrando em 31 de dezembro de 2019. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

QUIRINÓPOLIS – GO, 28/DEZEMBRO/2018.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:D85979D2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019.

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de Janeiro de 2019**, às **14:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Combustível**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:3C54E3AB